

O Estado e o pagamento da nossa renda mensal, inclusive o 13º salário.

1. Em 12.04.16 realizamos uma Assembleia Geral Extraordinária que autorizou a Diretoria da Associação a contratar advogado e a propor ação em face do Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. A ação, eventualmente a ser proposta, versará sobre as obrigações do Estado de efetivar os créditos relativos à complementação da aposentadoria e pensões, bem como do 13º salário dos nossos associados, como previsto no Contrato em vigor celebrado entre o Estado e os participantes da Ex-Previ-Banerj.
2. A partir do mês de outubro, quando se deu o não adiantamento do 13º salário, adotamos as seguintes providências:
 - a) Ofício ao Secretário de Fazenda alertando-o que o 13º é devido na forma de lei, isto é, para pagamento de 50% em novembro e o restante em dezembro, com cópia para os presidentes do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco Itaú-Unibanco, e também para a Secretaria do Tesouro Nacional.
 - b) Publicação dessas informações no Site da AAFBANERJ e envio por e-mails.
3. Finalmente, esclarecemos que, do ponto de vista jurídico, só é possível qualquer ação se houver o inadimplemento das obrigações pactuadas no contrato. Administrativamente, continuaremos fazendo gestões junto à presidência do Itaú-Unibanco para que ele, na qualidade de depositário dos recursos oriundos da Conta A da Caixa, com a interveniência do Banco do Brasil, o Agente que representa a União, adotem providências para que os recursos necessários ao pagamento dos vencimentos do mês de novembro e de 50% do 13º salário sejam repassados até a data pactuada.
4. Pensar em medidas judiciais preventivas, antes do fato consumado, seria de nossa parte, uma temeridade e uma completa falta de conhecimento sobre um assunto de relevante importância.

Cordialmente,

Diretoria
AAFBANERJ